



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279

CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº46, de 07 de novembro de 2017

Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Augusto de Lima - MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG, JOÃO CARLOS BATISTA BORGES, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Augusto de Lima no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município, Augusto de Lima a ser realizada no dia, 11 de novembro de 2017 a partir das 08:00 horas na Escola Municipal Professora Laura Martins em Augusto de Lima - MG.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Augusto de Lima – MG é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação,



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279

CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Augusto de Lima será composta por representantes seguintes segmentos:

- I - Viviane Raquel Vieira representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);
- II - Selma de Souza Leão Caldeira Diniz representante dos/as trabalhadores/as em educação;
- III - Daniela de Castro Barbosa Machado representante dos/as estudantes;
- IV - Norailda da Silva Ribeiro representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;
- V - Elizângela Aparecida Rodrigues Lopes representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Augusto de Lima, 07 de novembro de 2017.


JOÃO CARLOS BATISTA BORGES
Prefeito Municipal de Augusto de Lima – MG.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG
PUBLICADO EM 07.11.2017


Secretaria do Gabinete